

---

# **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

## **PROPOSTA DE REGIMENTO DA I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º**- A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Geraldo do Araguaia-PA, tem como objetivo regulamentar a Conferência do Trabalhador e da trabalhadora de Saúde e discutir a construção e atualização participativa das políticas públicas no campo da Saúde do Trabalhador, conforme determina a legislação do SUS, bem como discutir:

**I- Tema Central da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – SAÚDE DO TABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.**

**II** - Propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

**III** - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Municipal/Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

**IV** - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimis e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

**V** - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

**VI** - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

**VII** - Eleger no máximo 18 (dezoito), propostas sendo 09 (nove) propostas prioritárias de abrangência nível estadual e 9 (nove) nível Nacional

**VIII** – Eleger 04 delegados Titulares e seus respectivos suplentes para 2ª CEGTES), em Belém.

---

## CAPÍTULO II DO TEMA E DOS EIXOS

**Art. 2º** - O tema central da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – **SAÚDE DO TABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.**

**Eixo I- A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;**  
**Eixo II- As novas relações de trabalho e a saúde do Trabalhador e Trabalhadora;**  
**Eixo III- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.**

## CAPITULO III DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Geraldo do Araguaia será presidida pelo Prefeito, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pela Comissão Organizadora.

**I** - Será realizada no dia 28 de março de 2025 na Câmara de vereadores, localizado na Av: Antônio Nonato Pedroso Centro Administrativo de São Geraldo do Araguaia.

**II** - As inscrições dos (as) convidados (as) Delegados (as) para participarem da 1ª conferência municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora será realizada de forma presencial, no dia 28/03/2025 das 8:00H as 9:00H.

**III** - No ato das inscrições (os) delegados (as) deverão apresentar documento de identificação com foto.

**Art. 4º** – O processo de Realização da Conferência de Saúde do Trabalhador de São Geraldo do Araguaia se desenvolverá através de palestras e grupo de trabalho sobre os 03 Eixos do Tema Central: **Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito Humano.**

**Art. 5º** Cada Palestrante disporá de no máximo 20 minutos pra expor o eixo temático.

- a)** Os (as) delegados (as) e convidados (as) comporão os grupos de trabalhos conforme a divisão realizada pela coordenação de Conferencia.
- b)** A 1ª CMSTT, garantirá o total de **50** delegados, divididos por cada seguimento, da seguinte forma:

- c) 50% Usuários,
- d) 25% Trabalhador em Saúde
- e) e 25% Gestor/Prestador garantindo assim paridade de ofertas das vagas.
- f) e um total de 50 participantes
- g) - todos os DELEGADOS inscritos terão direito a voz e voto.
- h) - Os Participantes somente com direito a Voz.
- j) - Os documentos orientadores das discussões na 1ª CMSTT tem como base os materiais elaborados pelo Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde do Pará e pela comissão organizadora da 1ª CMSTT de São Geraldo do Araguaia.
- h) - As propostas de Diretrizes que indicarão sobre a política da Gestão do Trabalho na Saúde na esfera Nacional e Estadual serão destacadas no relatório final da 1ª CMSTT.
- i)- Todas as propostas serão aprovadas em grupos de trabalhos, e serão apenas homologadas na plenária final da conferência.
- j) os grupos de trabalhos só poderão eleger:
  - 1 - Propostas prioritárias de abrangência estadual;
  - 2 - Propostas prioritárias de abrangência nacionais.
- l) as propostas de Nível Municipal terão anexo único fora do relatório final da 1ª CMSTT.

## CAPITULO IV

### DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Art.6º-** Apreciação das propostas na Conferência Final, será encaminhada respeitando-se as seguintes etapas.

- I. O relator do grupo terá (10) minutos para ler as propostas (sem defende-las); aqueles (as) que não concordarem com determinado item do documento, se manifestará pedindo destaque a ser registrado e encaminhado pela coordenação da mesa.

**II.** Após a leitura de todas as propostas, aquelas não anotadas como destaque são consideradas aprovadas por unanimidade;

**III.** os destaque são apreciados por ordem um a um;

**Votação:**

- a) proposito (a) de destaque terá (02) dois minutos para a defesa do seu ponto de vista;
- b) E havendo posição contraria de algum membro da Conferência o Coordenador (a) da mesa pode conceder-lhe a fala por dois minutos a cada exposição, os delegados com posição favorável e contra, até que a plenária consultada se sinta esclarecida para a votação;
- c) acontecerá a votação do destaque;
- d) É assegurado a todos os presentes na assembleia o direito ao questionamento pela ordem e mediante previa inscrição a coordenação da mesa através de perguntas ou observação pertinentes.

Parágrafo único: As propostas (destaque) são aprovadas com o voto da maioria simples dos delegados (as);

## **CAPÍTULO V** **DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL**

**Art. 7º** - O processo eleitoral para escolha dos Delegados dar-se-á durante a realização da 1ª CMSTT, as **16:00h** após os trabalhos de grupos.

**Art. 8º** - A delegação eleita será de 04 delegados, deverá ser paritária conforme Resolução nº453/2012 do CNS, sendo 02 Usuários, 01 Trabalhador em Saúde e 01 Gestor/Prestador. E seus respectivos suplentes

**I** - Os seguimentos serão separados para realização do processo eleitoral;

**II** - Cada seguimento definirá a melhor forma da eleição;

**III** - Cada seguimento deverá ter uma frequência e uma ata do resultado da eleição;

**IV** - Os delegados eleitos deverão preencher a ficha constando os dados pessoal.

**Art. 8º** - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizar ajuda de custo para o traslado dos Delegados eleitos para participarem da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT/PARÁ), em Belém.

---

**Art. 9º** - A participação dos delegados (as) na **1ª Conferência Municipal de saúde do Trabalho e da trabalhadora deverá** obedecer a proporcionalidade estabelecida legalmente:

- I** – Seguimento dos Usuários do SUS – 50%
- II** – Seguimento dos Trabalhadores em Saúde – 25%
- III** – Seguimento Gestor/Prestador Públicos e os privados conveniados com o SUS – 25%.

**Art. 10º** - As normas de Organização e funcionamento da 1ª CMSTT assim como da eleição dos Delegados (as) e aprovação das propostas, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado e aprovado pelo plenário da 1ª CMSTT.

**Art. 11º** - Os casos omissos e de recursos serão apreciados e decididos pela Comissão organizadora, cabendo recursos à Plenária da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Geraldo do Araguaia-PA.

## **CAPITULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12º** - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é soberana para dirimir dúvidas do presente Regimento, apreciar os casos omissos e deliberar eventuais recursos referente a condução dos trabalhos.

## **CAPITULO VII** **DA PROGRAMAÇÃO**

A Primeira Conferência de Saúde do Trabalhador de São Geraldo do Araguaia-PA Terá a seguinte programação:

Dia 28/03/2025

8:00 h- as 9:00h Credenciamento e Recepção

9:20h – Leitura e aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador.

9:20h as 10:00h Mesa de Abertura

10:00h as 11:00h palestra Magna: SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.

11:00h as 12:00h - Divisão dos Grupos de trabalhos por eixos temáticos

---

12:00h almoço

### **PLENARIA FINAL**

13:00h apresentação das propostas por eixos temáticos

15:00h Escolha dos Delegados por seguimentos

16:00h encerramento.

São Geraldo do Araguaia -PA, 28 de março de 2025

Revogam-se as disposições contrárias.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

**FRANCISCO DOS SANTOS**

**SILMARA COSTA SILVA**

**CLEIDINAR SAORES SANTANA**

**ANA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA**

**MARIA GORETE DIAS**